

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RAZÃO
DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025.**

VANDERLEI HERMES – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

CONSIDERANDO, enfim, o disposto no art. 157, XX, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018), que impõe a todos os servidores “fornecer informações para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração”;

CONSIDERANDO que a servidora **Luizarete Rosa Keller** foi reiteradamente comunicada de forma informal sobre a necessidade do envio da Declaração da Relação de Bens e/ou Valores e, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e até o presente momento, não apresentou qualquer retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora **Luizarete Rosa Keller– Operário Especializado 993/0**, lotada na Secretaria Municipal da Assistente Social, inscrita no CPF nº 925.636.190-68, que até a presente data não entregou a Declaração da Relação de Bens e/ou Valores existentes até 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 003/2025.

Art. 2º. A Comissão Processante será designada por meio de ato próprio e deverá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Prazo para conclusão: 30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
31 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 31.03.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3Q9**4QY****XJX****68Z**